



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 19/2026

DECLARA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO EM LEILÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o acervo de bens móveis consistentes em equipamentos e alguns veículos em avançado estado de uso tornaram-se inservíveis, tendo em vista o ano de fabricação, falta de peças de reposição, alto custo em sua manutenção, impossibilidade de reuso dentre outros fatores;

CONSIDERANDO o interesse público e o disposto no art. 111, da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alienação de bens móveis através de licitação pelas Fazendas Públicas;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e sua Seção de Mecânica para que haja a venda dos bens móveis abaixo descritos;

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se inservíveis para o fim deste decreto os seguintes bens móveis:

MARCA / MODELO	ANO	PLACA	COR
FIAT UNO	2009	CZA 9867	BRANCA
FIAT UNO	2009	CZA 9866	BRANCA
FIAT UNO	2012	EGI 6324	BRANCA
CHERY QQ LOOK	2017	GHA 3089	BRANCA
VW GOL CLI	1996	BRZ 5610	VERMELHA
VW SAVEIRO	2005	DGQ 1953	BRANCA
VW VOYAGE	1988	CSR 1025	BRANCA
FIAT DOBLO - AMBULÂNCIA	2006	DJP 4303	BRANCA
FIAT FIORINO - AMBULÂNCIA	2008	CZA 9844	BRANCA
CAMINHÃO VW 13.130-	1985	BVZ 7681	BRANCA
GM CHEVROLET A40	1985	BSV 3144	BRANCA
VW GOL	2005	DGQ 1985	BRANCA
VW GOL	2012	FDM 7184	BRANCA
GM CHEVROLET S10 AMBULÂNCIA	2000	BSV 9269	BRANCA
I/HAFEI TOWNER	2012	EGI 6323	BRANCA
CITROEN AIR CROSS	2018	PBL 2431	BRANCA
VW GOL 1.0	2005	DGQ 1969	BRANCA
VW GOL CLI 1.8	1996	CEL 6192	VERDE



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



MOTONIVELADORA DRESSER	1990	-	AMARELA
PA CARREGADEIRA MF65R	1980	-	AMARELA
RETROESCAVADEIRA MF 252	1980	-	AMARELA
VARREDORA VEMAQ – MF266	2010	-	AMARELA
CAÇAMBA (4,50X2,50X1,20 h) APROXIMADO	-	-	-
TANQUE D'ÁGUA - 2000 L C/BOMBA	-	-	-
ENSILADEIRA AGRÍCOLA	-	-	-
PEÇAS SUCATEADAS DIVERSAS	-	-	-

Art. 2º - Os bens acima relacionados e considerados como inservíveis a Municipalidade, deverão ser vendidos através de licitação na modalidade Leilão, conforme disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de março de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Ato Oficial publicado no Quadro de Editais na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10 / 03 /2026.

Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete 